



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1298 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito especial

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 116.160,74 (CENTO E DEZESSEIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2	PODER EXECUTIVO
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
365	Educação Infantil
28	EDUCAÇÃO BÁSICA
247	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos(0)	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações
1.009	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios de Escolas do Ensino Infantil
2	PREFEITURA MUNICIPAL
Construção Ampliação e Reforma de Prédios de Escolas do Ensino Infantil	
R\$ 116.160,74	

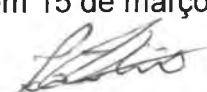
Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer anulações por superávit financeiro sendo 247, em conformidade com o art 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Fica alterada a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 15 de março de 2016.


Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal

